

**LEI Nº 1.766, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO  
CORREDOR DE RUA BALSENSE”, A SER  
COMEMORADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município, o “Dia Municipal do Corredor de Rua Balsense”, a ser comemorado no dia 07 de Dezembro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo 1º, tem por finalidade a ampla participação de atletas de todas as idades em ações, competições e todas as atividades de comemorações.

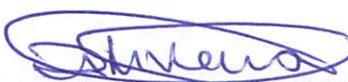
**Art. 3º** Fica autorizado a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer a promover a organização destas atividades de comemorações.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.**



**ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Balsas

